

DECISÃO COREN-AP Nº 0263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no âmbito do orçamento do exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência, juntamente com o secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 309/2024 que aprovou a proposta orçamentaria do exercício 2025 do COREN-AP, contidas no PAD 2024000411 que tratam da proposta orçamentária aprovado pela Decisão COREN-AP Nº 0388/2024;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício de R\$ 5.869.667,86 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a ATA da 582ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP realizada nos dias 22 e 23/09/2025, na qual aprovou a 2ª reformulação por permuta de rubricas a abertura de Créditos Adicionais Suplementares do Orçamento conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64.

DECIDE:

I – Aprovar a Decisão 0263/2025 que autoriza a aplicação dos valores remanejados entre as rubricas citadas, do orçamento do exercício financeiro de 2025 para provimento dos custos relativos a despesas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:

a) Reformulação por remanejamento entre rubricas do Orçamento existente neste COREN AP no exercício de 2025.

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central

CEP 68900-071 – Macapá – AP

Fone (96) 3345-5450

E-mail: protocolo@coren-ap.gov.br / WebSite: www.coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

b) Os valores a serem remanejados são oriundos das rubricas: Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não sofrerá alterações;

IV – Esta decisão entrará em vigor após homologação, e posteriormente será publicada no Diário Oficial da União.

MACAPÁ-AP, 30 de setembro de 2025.

DONATO FARIAS DA COSTA
COREN AP Nº 132300-ENF
PRESIDENTE

DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN AP Nº 161667-ENF
SECRETÁRIO

Avenida Duque de Caxias, 1308 - Central
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3345-5450

E-mail: protocolo@coren-ap.gov.br / WebSite: www.coren-ap.gov.br